



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número

1785/23

PROJETO DE LEI Nº 00015/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 21ª LAGOAFEST E DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO; AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas e oficializadas a 21ª edição da LagoaFest e as festividades comemorativas ao 31º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Lagoa dos Três Cantos a serem realizadas nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023, no Parque da LagoaFest Loura Petry.

Art. 2º - Em decorrência do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o Núcleo Cultural do Município de Lagoa dos Três Cantos - CNPJ Nº 00.254.459/0001-11, com base na Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para a realização dos eventos mencionados no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à mencionada entidade, o valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução do Plano de Trabalho anexo ao referido Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - Os saldos financeiros porventura remanescentes após a conclusão dos eventos e da parceria, serão repassados aos cofres do Município no prazo de trinta (30) dias, nos termos do Art. 52 da Lei Federal Nº 13.019/2014 com suas alterações.

Art. 3º - O Termo de Colaboração previsto no Art. 2º desta Lei, será firmado por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 com suas alterações, tendo em vista a natureza singular do seu objeto e a notória especialização e experiência para a sua execução demonstradas pelo Núcleo Cultural do Município de Lagoa dos Três Cantos nas vinte (20) edições anteriores da LagoaFest e das festividades de Emancipação Política Administrativa do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 03 de março de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 00015/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES:

Anexo ao presente temos a grata satisfação de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, para que seja submetido à superior apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadora, Projeto de Lei que Dispõe sobre a realização da 21ª LagoaFest e do 31º aniversário de emancipação político administrativo do Município, bem como, autoriza repasse financeiro.

À exemplo de anos anteriores, quando também o Executivo Municipal buscou autorização legislativa para repassar recursos financeiros destinados a realização da LAGOAFEST e das festividades comemorativas ao aniversário de emancipação político administrativo do Município, na presente data, a Municipalidade também está encaminhando a Matéria anexa, dispondo sobre a realização desses eventos, bem como, visando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nessa festividade que se constitui na maior festa do Município de Lagoa dos Três Cantos.

A execução desses eventos ficará à cargo do Núcleo Cultural do Município de Lagoa dos Três Cantos, com o qual o Município deverá firmar Termo de Colaboração com base na Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, por inexigibilidade de chamamento público, considerando a natureza singular do evento LagoaFest e a notória especialização e experiência do Núcleo Cultural, já demonstrado na execução das vinte edições anteriores dos eventos.

O auxílio financeiro à ser repassado ao Núcleo Cultural de Lagoa dos Três Cantos, para dar suporte e auxiliar nas despesas da realização da 21ª LagoaFest, será no valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), que já consta do Orçamento do Município para o corrente exercício de 2023.

A realização da LagoaFest e das festividades de aniversário do Município de Lagoa dos Três Cantos, tratam-se de eventos de caráter e interesse público, que são realizados todos os anos, dispensando, assim, maiores justificativas.

Considerando a proximidade da 21ª LagoaFest, solicitamos a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 03 de março de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

